

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.006805/2022-15

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A, INFRAMERICA - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - VIRACOPOS, CONCESSIONÁRIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA, CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A, CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A, CONCESSIONÁRIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

PROCESSO RELACIONADOS: 00065.127118/2012-71; 00065.127142/2012-19

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta elaborada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) para a segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão (RPC) dos aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos e para a primeira RPC dos aeroportos de Fortaleza, Florianópolis, Salvador e Porto Alegre, quanto à determinação do Fator X a ser aplicado para os respectivos contratos, no período de 2023 a 2027.

1.2. Os estudos e discussões que resultaram na escolha metodológica e nos valores sugeridos para o Fator X foram inicialmente apresentados na Nota Técnica nº 11/2022/GERE/SRA (SEI 6777963) e seus respectivos anexos, quando da deliberação pela Diretoria Colegiada da proposta de Consulta Pública.

1.3. Posteriormente, a Nota Técnica nº 135/2022/GERE/SRA (SEI 7799008) apresentou a análise da área técnica sobre as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 13/2022 e concluiu pela manutenção da proposta original de ato, que foi submetida à apreciação da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC (PFE-ANAC).

1.4. No Parecer nº 246/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 7986450), a PFE-ANAC apresentou recomendações de ajuste formal da proposta, não vislumbrando óbices jurídicos ao procedimento do feito.

1.5. Para endereçar as recomendações realizadas pela PFE-ANAC, a área técnica elaborou a Proposta de Ato (Normativo, Decisão, etc.) GERE 7995359 e retornou os autos à relatoria desta Diretoria (SEI nº 7987511).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 13/12/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8005463** e o código CRC **E62E76EC**.